

LEI Nº 1.508-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR SERVENTE GERAL,
EM CARÁTER EMERGENCIAL,
PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, e dá outras
providências.**

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIR, Prefeita Municipal
em exercício de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Servente Geral – 02 (dois) cargos, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 02 do Quadro de Cargos Efetivos do Município de Colinas.

Art. 2º - A contratação de pessoal versada no artigo 1º e seus incisos servirá para suprir momentânea necessidade da Administração Municipal, em virtude de licença saúde e licença gestante.

Art. 3º - A contratação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de até 1 (um) ano, e efetivar-se-ão mediante a formalização de competentes contratos administrativos, ficando assegurado, ao contratado, o direito estabelecido no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2013.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças